



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 -

PORTARIA N.º 4.244, de 23 de Julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o ofício SMS nº 248/2015, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, informando a necessidade de atendimento odontológico, para o bom andamento dos trabalhos ofertados no âmbito da saúde;

Considerando o disposto no §1º, do art. 139, da Lei Complementar nº 014/2010, que determina que a licença por motivos particulares poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devendo, neste caso, o servidor reassumir o exercício do seu cargo dentro, no máximo, de (10) dez dias;

Considerando a necessidade da Administração Pública não interromper ou suspender os serviços relevantes e essenciais para a população;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público;

Resolve:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 4.101, de 19 de Dezembro de 2014, devendo a servidora Deborah Ziegler Dias, portadora do MASP 14.063, reassumir o exercício do seu cargo no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de Julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal